



Lei Complementar nº 85 de 22 de maio de 2.026.

“Dispõe sobre a Criação de Vagas na Administração Municipal e Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Executivo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

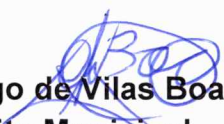
Art. 1º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal as vagas constantes do Anexo I da presente Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 003 de 04 de abril de 2.008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 003 de 04 de abril de 2.008 o Anexo da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Natércia (MG), 22 de maio de 2026.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a **LEI COMPLEMENTAR** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 22/05/2026. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Natércia, 22/05/2026.





ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS OCUPADAS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
Agente Administrativo	R\$ 1.835,96	08	08	03	40

